ERRATA № 01

ATO CONVOCATÓRIO № 08/2016

Na Tabela 3.1 do item 3 - Objeto, do Anexo I − Termo de Referência, relativamente à UGRH3 Santo Antônio, para o Município de Belo Oriente, nas colunas "Nº de distritos do município" e "Nome dos distritos", ONDE SE LÊ, respectivamente, "2" e "Barreiro e Venda Nova", LEIA-SE "3" e "Perpétuo Socorro, Bom Jesus do Bagre e São Sebastião de Braúnas". Na coluna "Índice de cobertura de abastecimento de água urbano (SNIS 2014)", para os Municípios Itaverava, São Gonçalo do Rio Abaixo e Joanésia, ONDE SE LÊ, respectivamente, "68,5, 91,6 e 100", LEIA-SE "88,8, 96,3 e 98,2". Na coluna "Índice de cobertura de coleta de esgotos urbana (%) (SNIS 2014)", para os municípios Córrego Novo, Pingo-D'Água, São Gonçalo do Rio Abaixo, Belo Oriente, Joanésia, Entre Folhas e Ipaba, ONDE SE LÊ, respectivamente, "94,89, 100, 83,91, 98,42, 100, 67,5 e 100", LEIA-SE "Sem Informação, Sem Informação, 96,29, 93,87, 75,57, Sem Informação, 90,55". As demais disposições permanecem inalteradas. Gov. Valadares, 04/10/2016. Rossini Pena Abrantes, Presidente da CGLC -IBIO − AGB Doce. Referida Tabela encontra-se devidamente republicada com as alterações acima.